



ATA SEI

ATA Nº 3 – Reunião ordinária do COMPIR – 1º/8/2017

Por convocação da presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), **Jacila Barbosa**, no dia primeiro de agosto de dois mil e dezessete, as dezenove horas, na Sociedade Kênia Clube, realizou-se a reunião ordinária do COMPIR. As assinaturas dos conselheiros constam no livro de presença. A presidente, **Jacila Barbosa**, abriu a reunião, iniciando os informes: pedindo que o COMPIR e seus conselheiros participem presente na câmara no dia da aprovação do mês da consciência negra no município de Joinville. O coordenador **Paulo Junior**, ficou de encaminhar no grupo de whats e via e-mail o informe da sessão. A presidente **Jacila Barbosa** pediu que o conselho e coordenadoria articulem a realização do carnaval de 2018. **Paulo Junior** descreve alguns encaminhamentos feitos na reunião com a Liga de Entidades Carnavalescas de Joinville (LECAJ), e evidência que a execução do carnaval é função da Liga. O conselheiro **Rhuan Carlos Fernandes** informa que o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Neab) da Univille trará no mês de novembro, em alusão ao mês da Consciência Negra, a professora e historiadora Luana Tolentino, para fazer também uma formação para os (as) professores (as) da rede de ensino, sobre a educação para as relações étnico-raciais. A presidente **Jacila Barbosa** manifestou apoio, ficando de articular uma reunião com a Secretária da Educação na intenção de vir realizar a formação. O coordenador **Paulo Junior**, mostra interesse da Coordenadoria e da Secretária de Comunicação do município, tendo em vista que o conselheiro **Rhuan** já tivera reunião com a coordenadoria, com intenção de realizar a formação de professores. Na sequência, **Paulo Junior** informou os conselheiros que deveria ser feita uma revisão do Regimento Interno do COMPIR e que a última versão do documento ainda não havia sido regulamentada. A conselheira **Vanessa Cardoso** sugeriu que seja enviado um esclarecimento a respeito da validação do regimento interno do COMPIR. Houve uma longa discussão entre os conselheiros, inclusive, com críticas à antiga gestão do Conselho. O coordenador **Paulo Junior**, afirmou ainda que no momento não haverá Secretaria Executiva, função que ele já vem desempenhando de certa forma. O conselheiro **Rhuan Carlos Fernandes** se mostrou completamente contrário e indignado com a decisão. O conselheiro **Luís Gustavo Pereira Fusinato** destacou que se **Paulo Junior** está conseguindo desempenhar a função não seria necessário mais uma pessoa, tendo em vista que o Conselho não tem o poder de designar um servidor para estar fora de seu horário de serviço nas reuniões. A presidente **Jacila Barbosa** afirmou que deve ser tomada uma decisão, pois se é um direito, não deve ser descartado. **Paulo Junior** lembrou das dificuldades que teve em retomar as atividades do COMPIR e realizar a posse dos conselheiros, pois a Secretária Executiva da gestão passada se negou a auxiliá-lo nos trâmites, só dando algumas orientações. Dando sequência à pauta, o coordenador **Paulo Junior** informou aos conselheiros que a Conferência seria Macrorregional de Promoção da Igualdade e que deveria ser realizada uma reunião para organizar o evento. Logo após, **Paulo Junior** ressaltou a importância da realização de um Fórum setorial para escolher os conselheiros do segmento Escola de Samba e Blocos de Carnaval e demais cadeiras vagas do Conselho. O coordenador sugeriu que o mesmo fosse realizado no dia dois de setembro, sábado, às catorze horas, no auditório da Casa da Cultura. Este ponto foi colocado em votação e a plenária aprovou. Por fim, dando os encaminhamentos finais, os conselheiros decidiram que a próxima reunião ordinária seria no dia cinco de setembro de dois mil e dezessete, as dezenove horas, em local a definir. Assim, eu, **Rhuan Carlos Fernandes**, lavrei a presente ata, que será publicada no



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 04/10/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1149983** e o código CRC **3D92A484**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.039589-8

1149983v2

1149983v2